



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RN

LICI. TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 29134412/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/RN

Processo nº 08420.003231/2020-98

2º ATO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 14/2021 – SR/PF/RN.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede na Rua Dr. Lauro Pinto, n.º 155, Lagoa Nova, na cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0036-66, neste ato representado (a) pelo (a) seu (a) Superintendente Regional, Delegado (a) de Polícia Federal, **Sra. Larissa Freitas Carlos Perdigão**, designado (a) pela Portaria nº 753, de 18 de janeiro de 2023, publicada no DOU de 18/01/2023, Edição 13-A, Seção 2 - Extra A, página 01 e pela Portaria n.º 17.415-DG/PF, de 26 de janeiro de 2023, publicada no BS nº 019, de 26 de janeiro de 2023, inscrito (a) no CPF n.º 024.269.244-38, portador (a) do RG n.º 1602815 - SSP/RN e matrícula SIAPE nº 1413125 e matrícula PF nº 10212.

CONTRATADA: EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville, em Santana de Parnaíba/SP doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado (a) pelo (a) **Sr. (a) Renata Nunes Ferreira**, portado (a) do RG nº 485370104, expedida pela SSP/SP e CPF nº 371.237.288-40, de acordo com a Representação Legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo de Apostilamento tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 08420.003231/2020-98, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 04/2021-PRF, sujeitando-se às Normas da Lei n.º 10.520, de 2002, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o reequilíbrio/recomposição do saldo contratual do item peças, referente ao Contrato nº 14/2021-SR/PF/RN, em razão do IPCA acumulado, referente ao período de janeiro/2021 a janeiro/2023 **no valor 1,17044980**.
- 1.2. O reequilíbrio/recomposição contratual tem como base o art. 60, §2º da Lei nº 4.320, de 1964 e o §8º do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. Após os cálculos e reajustes necessários na planilha de custos e considerando o que foi exposto anteriormente, os valores mensais do Contrato passaram a ser

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Desconto	Valor Estimado Mensal (R\$)	Valor Estimado Anual (R\$)
6	Gerenciamento e Administração compartilhada da frota envolvendo a manutenção em geral (leve, preventiva e corretiva), com fornecimento de peças, equipamentos e acessórios utilizando a implantação e a operação de um sistema informatizado e integrado, via web, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção mediante intermediação de rede de estabelecimentos credenciados pela Contratada para atender máquinas, equipamentos e veículos oficiais.	Evento	R\$ 0,0001	-	-	-
7	Prestação de serviços de gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com administração de despesas de abastecimentos, acompanhado por meio de sistema de informação desenvolvido para plataforma web, que viabilize o acesso a todas informações referentes às transações realizadas, a ser cotada por meio de Taxa de Administração de Serviços, para atender máquinas, equipamentos e veículos oficiais (autogestão).	Evento	R\$ 0,0001	-	-	-

8	Fornecimento de serviços para manutenção leve, preventiva e corretiva das máquinas, equipamentos e veículos, calculada pelo valor da mão de obra/hora.	Real (R\$)	R\$ 1,00	24,30%	11.113,93	133.367,07
9	Fornecimento de peças, equipamentos e acessórios para máquinas, equipamentos e veículos.	Real (R\$)	R\$ 1,00	24,30%	21.988,19	263.858,28
10	Fornecimento de Combustíveis para máquinas, equipamentos e veículos.	Real (R\$)	R\$ 1,00	4,10%	66.264,93	795.179,12
Valor Total (R\$)					99.367,04	1.192.404,47

2.2. Portanto, o valor estimado anual do Contrato, após a celebração do 2º Termo de Apostilamento, passou de R\$ 1.153.979,52 (um milhão, cento e cinquenta e três mil novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) para **R\$ 1.192.404,47 (um milhão, cento e noventa e dois mil quatrocentos e quatro reais e quarenta e sete centavos)**, configurando um aumento de **despesa de 3,33%**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A Contratada deverá providenciar a renovação da garantia contratual, de acordo com o prescrito no Contrato, adequando-a ao valor repactuado/reajustado e ao prazo de 03 (três) meses subsequentes ao término da vigência atual, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas, decorrentes do presente Apostilamento, correrão à conta da UG 200394 (Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Norte), para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Material de Consumo (peças/acessórios e combustível):

Gestão/Unidade: 00001/200394

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 06.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Nota de Empenho: 2023NE000032

PI: PF99900AG23

Serviços:

Gestão/Unidade: 00001/200394

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 06.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Nota de Empenho: 2023NE000033

PI: PF99900AG23

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Com as alterações das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

Natal/RN, 23 de maio de 2023.

LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGÃO

Delegada de Polícia Federal

Superintendente Regional da PF no Estado do Rio Grande do Norte



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGAO, Superintendente Regional**, em 25/05/2023, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29134412** e o código CRC **314DD7A9**.